



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 033/2022

De: 16 de Março de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000033/2022	5-SUPLEM.	0372-07.001.12.122.0018.2850.339036000000	...	8.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0393-07.001.12.361.0013.2260.339036000000	..	15.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0412-07.001.12.365.1007.2839.339039000000	..	15.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0394-07.001.12.361.0013.2260.339039000000	..	15.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0411-07.001.12.365.1007.2839.339036000000	..	15.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0397-07.001.12.361.0013.2260.449052000000	..	10.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0415-07.001.12.365.1007.2839.449052000000	..	60.000,00
000033/2022	5-SUPLEM.	0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	..	23.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....				R\$ 161.000,00

ANULA

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000033/2022	6-REDUCAO	0364-07.001.12.122.0018.2280.339039000000	...	8.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0423-07.001.12.366.2013.3476.339030000000	..	19.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0425-07.001.12.366.2013.3476.339048000000	..	18.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0377-07.001.12.122.0018.3475.339030000000	..	40.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0388-07.001.12.361.0013.2260.319011000000	..	60.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0392-07.001.12.361.0013.2260.339033000000	...	8.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0417-07.001.12.366.0015.2291.339030000000	...	4.000,00
000033/2022	6-REDUCAO	0420-07.001.12.366.0015.2291.339039000000	...	4.000,00
TOTAL ANULADO.....				R\$ 161.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 16 de Março de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL